

PORTARIA nº 187 de 31 de Maio de 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/258463/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para Moju no dia 03/06/2019, para realizar cobertura jornalística das ações do Governo do Estado.

NOME: MAYCON NUNES

CPF: 007.434.779-95

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRICULA: 5945998

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 440640**FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019**

Processo Administrativo nº 2019/105469

Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos necessários à manutenção predial dos prédios do FUNTELPA.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 14/06/2019

Hora da Abertura: 09:30hs

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.brwww.compraspara.pa.gov.brwww.portalcultura.com.br

Belém, 04 junho maio de 2019.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 440619**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Comissão de Licitação da FUNTELPA, designada pela PORTARIA nº 222/2019 de 02 de maio de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que Pregão eletrônico Nº 002/2019, Processo 2019/105469, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que tem como objeto a Aquisição de Materiais Elétricos necessários à manutenção predial dos prédios do FUNTELPA, foi declarada "FRACASSADA". As razões que motivaram a decisão encontram-se para consulta no Portal Comprasnet, UASG 925807. Belém, 04 de junho de 2019.

Benedito Ivo Santos Silva

Presidente da CPL/Pregoeiro

Protocolo: 440617**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 006/2019 – SAEN/SEDUC**

A Secretária Adjunta de Ensino, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora efetiva GISELE REIS ABDON, Matrícula 57206467-1, para representar e responder como Coordenadora Adjunta de Unidade, na Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEP), no município de Salvaterra, para execução dos cursos Técnicos e Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MEDIOTEC, a contar de 01/04/2019.

Art. 2º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

ANA PAULA FERNANDES RENATO

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 440378**PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 01/2019-GAB/PAD****Belém, 29 de maio de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 44/2019-GAB/PAD de 07 de maio de 2019, publicada no DOE, edição nº 33.869 de 09/05/2019;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Ouvidora da Secretaria de Educação, às folhas 20.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA PORTARIA 44/2019-GAB/PAD de 07 de maio de 2019, publicada no DOE, edição nº 33.869 de 09/05/2019, por falta de materialidade no processo;

II – ENCAMINHAR os autos ao Núcleo de Prevenção para providências necessárias;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº18/2019-GAB/SIND.**Belém, 29 de maio de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1166890/2017 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 5721235-1, SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 73/2019-GAB/PAD**Belém, 29 de maio de 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1328815/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Estado /SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor G.L.O., matrícula nº 57218453-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 74/2019-GAB/PAD Belém, 29 de maio de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1353102/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Estado /SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;